



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 38/2024
Data emissão: 23-09-24
Hora: 14:09
Responsável: MMB
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2724/2024
Data 23/09/2024

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel - Ensino Fundamental Médio e Normal, para participar de uma palestra com o tema “FEIRA DE PROFISSÃO”, a ser ministrada pela Faculdade Assis Burgacz (FAG) da cidade de Cascavel PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar 25 (vinte e cinco) alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel - Ensino Fundamental Médio e Normal, para participar de uma palestra com o tema “FEIRA DE PROFISSÃO”, a ser ministrada pela Faculdade Assis Burgacz (FAG), da cidade de Cascavel PR.

§ 1º A saída da viagem está prevista para as 06h00min do dia 24 de setembro de 2024, com retorno no mesmo dia.

§ 2º A coordenação e a seleção dos participantes fica de responsabilidade Colégio Estadual Princesa Izabel- Ensino Fundamental Médio e Normal.

Art. 2º. O transporte será feito por veículo da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais serão bancadas pelos próprios interessados.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:

03.01.041220032.006000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento e Compras.

3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2724/2024**

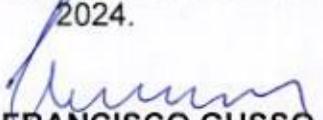
Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa transportar alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel - Ensino Fundamental Médio e Normal, para participar de uma palestra com o tema **"FEIRA DE PROFISSÃO"**, a ser ministrada pela Faculdade Assis Burgacz (FAG), da cidade de Cascavel PR.

A palestra possibilitará aos alunos terem uma noção sobre a profissão que irão escolher, haja visto, que os alunos são dos 3º e 4º anos do curso de Formação de Docente.

Uma vez que a viagem está prevista para o dia 24 de setembro de 2024, portanto amanhã solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de setembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 359/2024 Três Barras do Paraná - PR, em 23 de setembro de 2024.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

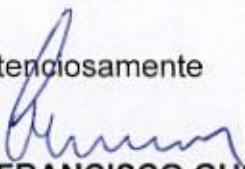
Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2724/2024, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel - Ensino Fundamental Médio e Normal, para participar de uma palestra com o tema **“FEIRA DE PROFISSÃO”**, a ser ministrada pela Faculdade Assis Burgacz (FAG), da cidade de Cascavel PR.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

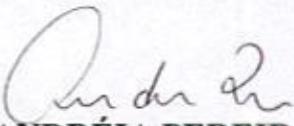
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2724/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

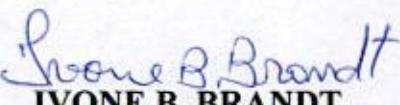
A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **ANDRÉIA PEREIRA, IVONE B. BRANDT** e **GILMAR BISSOTO**, reuniram-se em data de 23/09/2024 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2724/2024** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

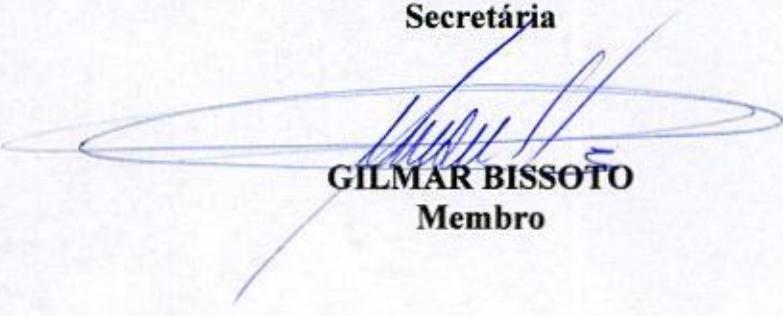
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 23 de setembro de 2024.


ANDRÉIA PEREIRA
Presidente


IVONE B. BRANDT
Secretária


GILMAR BISSOTO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

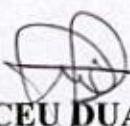
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2724/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**”, composta pelos vereadores: **DIRCEU DUARTE, GILMAR BISSOTO e TATIANE R. ZANCHETA**, reuniram-se em data de 23/09/2024 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2724/2024** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

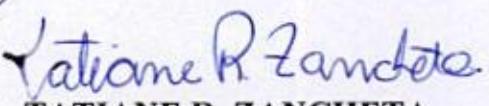
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 23 de setembro de 2024.


DIRCEU DUARTE
Presidente


GILMAR BISSOTO
Secretário


TATIANE R. ZANCHETA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2724/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”, composta pelos vereadores: **IVONE B. BRANDT, DIRCEU DUARTE e KAINAN MAXOEL DA SILVA**, reuniram-se em data de 23/09/2024 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2724/2024** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 23 de setembro de 2024.

IVONE B. BRANDT

Presidente

DIRCEU DUARTE

Secretário

KAINAN MAXOEL DA SILVA

Membro